

-----MINUTA N.º 23/2013-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luís Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, SÉrgia Maria Andrade Bettencourt Martins, Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, período esse, onde os Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, entregaram um requerimento solicitando informações sobre o valor das despesas com os Grupos do Concelho e Representantes da Autarquia, nas deslocações ao estrangeiro, tendo o Senhor Presidente da Câmara informado os Senhores Vereadores que, todos esses pedidos tinham sido apreciados e votados nas reuniões da Autarquia, sendo por isso do conhecimento dos mesmos e até podiam ser consultados nas atas da Edilidade, razão pela qual não iria dar mais qualquer resposta sobre tal.-----

-----Não havendo qualquer intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.671.735,06 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----	
Em Dinheiro.....	2.880,21 €
Em Cheques.....	
Fundos de Maneio.....	7.500,00 €
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	69.002,48 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.435,92 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	288.469,77 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).....	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km.....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679.....	5.250,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	21.219,51 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	1.956,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	188.283,08 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	1.049,99 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	1.029,97 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	8.887,29 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	3.430,35 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	8.059,92 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	2.850.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	2.039,87 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	1.280,86 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	

Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	144,94 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2. ^a Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	65.530,03 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	43.367,58 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número setenta e quatro (74) datado de catorze (14) de Novembro de dois mil e treze, da Assembleia Municipal, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para comunicar a V. Exa., e posterior conhecimento da Câmara Municipal, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia vinte (20) de Outubro do corrente ano, elegeu a Mesa da Assembleia Municipal, tendo a mesma a seguinte constituição: - **Presidente: João José de Carvalho Taveira Pinto; - Primeiro Secretário: Joaquim Morujo Henriques; - Segundo Secretário: Maria do Carmo da Silva Fortes Soares.** Mais se informa que, o Senhor João José de Carvalho Taveira Pinto, é o Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Sor.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
SOBRE A ACEITAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL, COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA PARA AS PODER
SUBDELEGAR EM QUALQUER VEREADOR.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em reunião da Câmara Municipal, realizada no passado dia 23 de Outubro de 2013, foi aprovada a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente sobre a aceitação de delegação de competências da Câmara Municipal, com autorização expressa para as poder subdelegar em qualquer Vereador.-----

-----Dado que na alínea a) da Proposta apresentada, não foi mencionado o Decreto – lei N.º 26/2010, de 30 de Março, que alterou algumas disposições do RJUE, aprovado pelo Decreto – Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, assim como a alínea g) já foi revogada, entende-se dar conhecimento à Câmara destas alterações, apresentando-se a versão definitiva da Proposta apresentada anteriormente. >>.-----

-----Encontra-se igualmente presente a proposta datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << FUNDAMENTOS:--

1.- Como é do conhecimento de todos, a prática de actos no uso de delegação de competências, revela-se, nos dias de hoje, indispensável à resolução célere de questões que, de outro modo, estariam sujeitas à periodicidade das reuniões deste órgão executivo, o que nem sempre se compadece com os prazos legais para a tomada das respetivas decisões.-----

2.- Por outro lado, o agendamento de assuntos para as reuniões camarárias, implica uma acumulação de tarefas burocráticas, que prejudica a desejável eficiência dos serviços.---

3.- É também sabido que a legislação em vigor, mais concretamente o nº 1 do artº 35º do C.P.A. prevê que, relativamente a certas matérias, o órgão competente para as decidir, desde que para tal esteja habilitado por Lei, possa permitir, através de um acto

de delegação de poderes que outro órgão ou agente pratique actos sobre a mesma matéria. Ora, o nº 1 do artigo 34º da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, (sem prejuízo de outras disposições constantes de legislação dispersa) prevê genericamente, relativamente a diversas matérias, a possibilidade de delegação de competências por parte da Câmara Municipal no seu Presidente, sendo igualmente certo que, nos termos do nº2 do artº 69º do mesmo diploma, o Presidente da Câmara pode delegar ou subdelegar nos Vereadores o exercício da sua competência, consoante esta seja própria ou delegada.-----

4.- Quanto à subdelegação nos Vereadores, por parte do Presidente da Câmara, das competências que neste tenham sido delegadas pela própria Câmara, essa possibilidade existe, desde logo, porque nalguns casos a faculdade de subdelegação resulta directamente da lei, e nos restantes, (salvo se a lei expressamente o vedar, crf. Artº 36º do C.P.A.) o órgão delegante, que é o detentor da competência originária, pode sempre autorizar a subdelegação.-----

-

Pelos motivos apontados, e porque me parece ser de interesse para o bom funcionamento dos serviços, proponho-me aceitar as delegações das seguintes competências da Câmara Municipal, com autorização expressa para as poder subdelegar em qualquer Vereador:---

- a) A competência para licenciar operações de loteamento, quando estas estejam sujeitas a licença, ou seja, quando não tenham sido antecedidas de informação prévia favorável emitida nos termos do nº 2 do artigo 14º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, (adiante designado apenas por RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado, sucessivamente, pela Lei Nº 13/2000, de 20 de Julho, pelo Decreto-Lei Nº 177/2001, de 04 de Junho, pelas Leis nºs 15/2002, de 22 de Fevereiro e 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei nº 157/2006, de 08 de Agosto, pela Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro, e Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março .-----
Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do nº 2 do artigo 4º e nº 1 do artº 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas, a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----
- b) A competência para licenciar obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento.- Esta

competência está cometida à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do nº 2 do artigo 4º e no nº 1 do artigo 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de Delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----

- c) A competência para licenciar obras de construção, de ampliação ou de alteração em área não abrangida por operação de loteamento. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do nº 2 do artº 4º e nº 1 do artº 5º ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----
- d) A competência para licenciar obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis situados em zona de protecção de imóveis classificados, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do nº 2 do artº 4º e nº 1 do artº 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----
- e) A competência para licenciar obras de reconstrução sem preservação das fachadas. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do nº 2 do artº 4º e nº 1 do artº 5º ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----
- f) A competência para licenciar obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do nº 2 do artº 4º e nº 1 do artº 5º ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----

- g) A competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos da alínea w) do nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, residindo a habilitação legal para delegação no Presidente e subdelegação deste para qualquer Vereador no nº 1 do artigo 34º do mesmo diploma.-----
- h) A competência para exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos da alínea y) do nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, residindo a habilitação legal para delegação no Presidente e a subdelegação deste para qualquer Vereador no nº 1 do artigo 34º do mesmo diploma.-----

- i) A competência para decidir pedidos de informação prévia sobre a viabilidade de realização de operações urbanísticas e respectivos condicionamentos legais ou regulamentares, nomeadamente relativos a infra-estruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cércas, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis à pretensão, conforme previsto no artigo 14º do RJUE. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos do nº 4 do artigo 5º do referido RJUE, residindo nesta norma a habilitação legal para delegação no Presidente e para subdelegação deste nos Vereadores.-----
Paços do Município de Ponte de Sor, 21 de Outubro de 2013.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “BODEGA DEL

PESCADOR”, SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM TRAMAGA, COM O ENCERRAMENTO DO MESMO ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NAS NOITES DE SEXTA – FEIRA, SÁBADOS E VÉSPERAS DE FERIADOS / VITOR MANUEL DE JESUS ANJO RODRIGUES.-----

-

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de Novembro de dois mil e treze, de Vitor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Vitor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues, proprietário do estabelecimento de bebidas e restauração designado por “Bodega del Pescador”, sito na morada supra mencionada e com o NIF 190400102, venho por este meio pedir a V. Excelência, caso seja possível autorização para alargamento do horário do referido estabelecimento comercial até às 04H:00 horas nas noites de Sexta-Feira para Sábado, de Sábado para Domingo e Vésperas de Feriados. Este pedido tem como principal finalidade diminuir o ruído no exterior do referido estabelecimento, pelo facto de fecharmos às 02H:00 e colocarmos os clientes todos na rua ao mesmo tempo, e alguns permanecerem na conversa de frente com o mesmo, até tarde.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respetivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----ACORDO / PARCERIA A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O CENTRO ÓPTICO DE PONTE DE SOR, RELATIVAMENTE A MATERIAL E SERVIÇOS, NAS LOJAS DO CENTRO ÓPTICO.-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de Novembro de dois mil e treze, do Centro Óptico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se

transcreve na íntegra: << Vimos por este meio, enviar proposta de acordo/parceria, que poderá beneficiar todos os funcionários, utentes e respetivos familiares, em vários descontos em material e serviços em qualquer uma das nossas lojas (Centro Óptico de Ponte de Sor, em Ponte de Sor, Centro Óptico do Rossio, em Rossio ao Sul do Tejo, Abrantes e lentes de contacto.pt, em Lisboa (Saldanha). Para tal, enviamos juntos duas cópias do documento, que caso seja do vosso agrado, deverá ser assinado e carimbado por vós, para nos ser devolvido uma das cópias. Posteriormente, a entidade será contactada, na perspetiva de agendarmos uma pequena reunião, para nos ser possível a explicação, relativamente à proposta enviada. >>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente acordo/parceria proposto pelo Centro Óptico de Ponte de Sor, tem interesse porque permite aos trabalhadores e seus familiares beneficiar de desconto nestes Serviços. Sendo assim e considerando que o mesmo não tem quaisquer encargos para a Autarquia, penso que nada obste à sua assinatura.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica-jurídica prestada, deliberou, aprovar a celebração do referido acordo/parceria, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Óptico de Ponte de Sor, no sentido dos funcionários e familiares obterem descontos nos serviços e materiais, em qualquer das lojas do Centro Óptico, sendo que tal acordo/parceria não tem quaisquer encargos para o Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES.**-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência delegada, proferi no período compreendido entre os dias vinte e cinco (25) de Maio e oito (8) de Novembro de 2013,

inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município:-----

a) Concessão de Comunicações Prévias no âmbito dos Processos de Obras Particulares:-

- Processo 28/2012 – Manuel Duarte Matias, Rua da Constituição, em Ervideira – Taxa 89,37 €;-----

- Processo 19/2012 – Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, Rua Vaz Monteiro, n.º 3, em Ponte de Sor - Taxa 508,81 €;-----

- Processo 25/2013 – Maria da Conceição R.V.M.N. Freire, Rua Vaz Monteiro, 23, em Ponte de Sor – Taxa 119,00 €;-----

-

- Processo 27/2013 – José Nunes Oliveira, Rua Catarina Eufémia, em Montargil - Taxa 549,15 €;-----

- Processo 17/2013 – Álvaro Manuel Felício Pereira, Rua D. Manuel I, 29, em Ponte de Sor - Taxa 100,00 €;-----

- Processo 29/2013 – Nuno Manuel Leonardo Godinho Macedo, Rua Dr. João Felicíssimo, 13, em Ponte de Sor - Taxa 246,34 €;-----

- Processo 31/2013 – João Paulo C. C. Matos Rosa, Rua Manuel Marques Godinho de Campos, 35, em Galveias - Taxa 85,00 €;-----

- Processo 26/2013 – Francisco José Vences Tapadas Algarvio, Rua 25 de Abril, Lote 7, em Vale de Açôr - Taxa 545,40 €;-----

- Processo 51/2012 – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, E.N. 243, em Foros do Arrão - Taxa 910,93 €;-----

- Processo 34/2013 – António J. Leitão Rodrigues, Gaveto da Rua 1.º de Dezembro/Rua José Afonso, em Vale de Açôr - Taxa 97,89 €;-----

- Processo 36/2013 – Betaterm, Térmica Edifícios, Lda., Avenida da Liberdade, 51-53, em Ponte de Sor – 1.ª Fase Taxa 1.270,50 €; 2.ª Fase – 2.300,41 €;-----

- Processo 4/2013 – Motorávia – Eng.ª Aeronáutica, S.A – Ampliação da Zona Industrial, Lote 51, em Ponte de Sor - Taxa 579,78 €;-----

Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efetivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES.-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias vinte e cinco (25) de Maio e oito (8) de Novembro de 2013, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município:-----

a) - Concessão de Licenciamento no âmbito dos Processos de Obras Particulares:-----

- - Processo 14/2013 - Requerente – Miguel Lopes Batista, Rua Infante D. Henrique, 8, em Ponte de Sor – Taxa 10,00 €;-----

- - Processo 15/2013 – Requerente – Silvagro, Sociedade de Máquinas Agrícolas e Industriais, Lda., Avenida da Liberdade, 92, em Ponte de Sor - Taxa 140,00 €;-----

- - Processo 19/2013 – Requerente – António José da Graça Marques, Rua do Olival, em Foros do Domingão - Ponte de Sor - Taxa 181,64 €;-----

- - Processo 5/2013 – Requerente – Luís Pereira Marques, Rua 20, Zona Industrial, em Ponte de Sor - Taxa 117,00 €;-----

- - Processo 23/2013 – Requerente – António Jorge Barradas de Matos Soeiro, Rua Senhor das Almas, em Galveias - Taxa 491,07 €;-----

----- Processo 28/2013 – Requerente – António Vitor de Matos Bonito Rebeca – Travessa dos Bonitos, em Rosmanihal - Taxa 462,15 €;-----

----- Processo 21/2012 – Requerente – Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão, em Foros do Domingão – Taxa 739,07 €;-----

Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efetivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DA OBRA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO OCTOGÉSIMO OITAVO (88.º), DO DECRETO – LEI NÚMERO QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO BARRA NOVENTA E NOVE (555/99), DE DEZASSEIS (16) DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, RELATIVA AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E ONZE BARRA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO (111/95), CORRESPONDENTE À ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO EXISTENTE, EM FARINHA BRANCA – MONTARGIL / BASTOS & ALMEIDA, LDA.**-----

-----Está presente o respetivo Processo mencionado em título, acompanhado da informação técnica – jurídica, datada de quinze (15) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte:-----

A requerente vem requerer licença especial para conclusão de obra, ao abrigo do disposto no art.º 88.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual-----

Mais refere que, na primeira fase das obras, o empreiteiro abandonou a obra em consequência do que o livro de obras se extraviou não existindo qualquer registo das obras então executadas. Também não tem técnico responsável pela obra, desconhecendo o seu paradeiro.-----

-----Quanto ao primeiro item, consideramos que não existe qualquer impedimento legal à conclusão das obras através de licença especial para o efeito, ao abrigo do disposto no art.º 88.º do DL n.º 555/99, de 16/12. Sendo certo, ainda de acordo com o consagrado neste normativo, que este licenciamento segue o regime previsto no art.º 60.º (garantia do existente) do mesmo DL n.º 555/99, o que significa que as obras agora a realizar não poderão ser recusadas por alteração superveniente das normas aplicáveis.-

No que se refere ao Livro de Obra e porque o mesmo é indispensável na obra para efeitos de registo dos factos relevantes concernentes à execução das obras licenciadas – cfr art.º 97.º do DL n.º 555/99 -, deverá o livro que se extraviou ser substituído e nele registado, pelo Técnico responsável pela obra, tudo o que respeita à obra, o já executado e o que vai sendo executado até final e encerramento do livro.-----

-----No que concerne ao técnico inicialmente responsável pela obra cujo paradeiro a requerente desconhece, é uma questão que não tem qualquer problemática porquanto no âmbito do DL n.º 555/99, é possível a substituição do técnico responsável pela obra, o que é da exclusiva responsabilidade do promotor da mesma.-----

-----Efetivamente, de acordo com o disposto no n.º 9, do art.º 9.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, apenas se impõe que a substituição seja comunicada à Câmara Municipal (gestor do procedimento) no prazo de 15 dias a contar da data da substituição para que se proceda ao respetivo averbamento.-----

-----Obviamente que o técnico tem de ser credenciado e fazer prova disso.-----

-----O normativo supra referenciado não contempla a proteção dos direitos de autor, donde não há que exigir qualquer declaração do técnico substituído em como autoriza o novo técnico a substituir-se-lhe assumindo a responsabilidade quer no procedimento quer na execução da obra.-----

-----**Pelo exposto se conclui ser viável a pretensão da requerente, não existindo obstáculos legais à sua concretização e deferimento.**-----

-----É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica - jurídica prestada, deliberou deferir a pretensão da requerente, emitindo-se a respetiva licença especial para conclusão das obras, de acordo com os pressupostos indicados na citada informação jurídica.**-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA RENAULT 4L, DE MATRÍCULA JD-20-99, NA RUA MANUEL FÉLIX SEIXAS, EM GALVEIAS / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Outubro de dois mil e treze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, Fiscal

de Obras, dando conhecimento que a viatura de marca Renault 4L, com a matrícula JD-20-99, apresenta sinais evidentes de estar abandonada na via pública, mais concretamente na Rua Manuel Félix Seixas, em Galveias, informação essa que fica junto ao Processo, fazendo parte integrante desta acta.>>-----

-----Encontra-se também presente o ofício número dois mil quatrocentos e cinquenta e oito barra SEC barra treze (2458/SEC/13), relativo ao Processo 300.05.21, datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e treze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - marca Renault 4L, com a matrícula JD-20-99, que é o Senhor António Vital Nunes, residente no Monte da Manilha – Ribeira das Vinhas, em Galveias. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor António Vital Nunes, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**VERIFICAÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA OPEL CORSA, DE MATRÍCULA HQ-68-84, EM PONTE DE SOR / INFORMAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS, SENHOR NUNO MIGUEL MAGALHÃES DE JESUS.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Novembro de dois mil e treze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, Fiscal de Obras, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo de marca Opel Corsa, com a matrícula HQ-68-84, situada na Rua de Santo António, em Ponte de Sor, já foi retirado. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-

-----VERIFICAÇÃO DE VIATURAS COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA OPEL CORSA, DE MATRÍCULA XV-53-82, VIATURA COM A MARCA RENAULT, DE MATRÍCULA 70-30-FZ E VIATURA VOLKSWAGEN PASSAT, DE MATRÍCULA 29-08-GM, EM TORRE DAS VARGENS - PONTE DE SOR / INFORMAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS, SENHOR NUNO MIGUEL MAGALHÃES DE JESUS.-----

-

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Novembro de dois mil e treze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, Fiscal de Obras, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que os veículos de marca Opel Corsa, com a matrícula XV-53-82, Renault com a matrícula 70-30-FZ e Volkswagen Passat, com a matrícula 20-08-GM, situadas na Rua da Igreja, em Torre das Vargens, já foram retiradas. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-

-----SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE “SINAL DE RUA SEM SAÍDA”, NA ESTRADA PERPENDICULAR À ESTRADA DE MONTARGIL, CONHECIDA POR “RUA DA MARIA BERTA” EM FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número noventa e cinco (95), datado de vinte e três (23) de Outubro, de dois mil e treze, solicitando a colocação de uma placa de sinalização de “Rua Sem Saída”, na Rua ainda sem nome, perpendicular à Estrada de Montargil, conhecida por “Rua da Maria Berta”, na parte Sul da Freguesia, em Foros do Arrão.-----

-----Está também presente a informação datada de cinco (5) de Novembro do corrente ano, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se

transcreve na íntegra: << Após visita ao local e análise do mesmo, sou de opinião que deverá ser colocado Sinal de Estrada sem Saída. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada e antes transcrita, deliberou: 1- Autorizar a colocação do sinal sugerido pelo Fiscal Municipal, ou seja “Sinal de Estrada Sem Saída”, no local indicado; 2– Informar a Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor e Montargil da colocação de nova sinalética; 3- Que os Serviços efetuem a publicação de Edital; 4-Dar conhecimento aos Serviços Operativos, para a colocação do sinal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE “SINAIS DE RUA SEM SAÍDA”, NA RUA MANUEL ALVES DO CARMO QUE ENTRONCA COM A RUA 25 DE ABRIL E TAMBÉM NA RUA CATARINA EUFÉMIA, EM MONTARGIL/ JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e quarenta e um (341), datado de dez (10) de Outubro, de dois mil e treze, solicitando a colocação de sinais de sinalização de “Rua Sem Saída”, no entroncamento da Rua Manuel Alves do Carmo com a Rua 25 de Abril, evitando que alguns condutores pensem que existe ligação com a Zona Verde do Laranjal e também na Rua Catarina Eufémia, em Montargil.-----

-----Está também presente a informação datada de cinco (5) de Novembro do corrente ano, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após visita aos locais, sou de opinião que deverão ser colocados Sinais de Estrada sem Saída, nos locais indicados pela Junta de Freguesia de Montargil. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada e antes transcrita, deliberou: 1- Autorizar a colocação dos sinais sugeridos pelo Fiscal Municipal, ou seja “Sinal de Estrada Sem Saída”, nos locais indicados; 2– Informar a Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor e Montargil da colocação de nova sinalética; 3- Que os Serviços efetuem a**

publicação de Edital; 4-Dar conhecimento aos Serviços Operativos, para a colocação dos respetivos sinais.-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - INFORMAÇÃO SOBRE COLOCAÇÃO DE SINAIS DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Novembro de dois mil treze, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de melhorar a segurança nalguns pontos do Concelho, proponho a colocação de **Sinais de Aproximação de Estrada Com Prioridade**, nos cruzamentos abaixo descritos: 1.º Cruzamento da Rua Fontes Pereira de Melo com a Rua Camilo Castelo Branco, em Fazenda; 2.º Cruzamento da Rua 25 de Abril com o Arruamento de Acesso à Zona Desportiva, em Montargil; 3.º Cruzamento da Rua 11 com a Rua 17 (junto à Balança), na Zona Industrial de Ponte de Sor. Face ao supra exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa. É o que me cumpre informar., V. Exa. melhor decidirá. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada e antes transcrita, deliberou: 1- Autorizar a colocação dos sinais sugeridos pelo Fiscal Municipal, dos Sinais de Aproximação de Estrada Com Prioridade, nos locais indicados; 2- Informar a Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor e Montargil da colocação de nova sinalética; 3- Que os Serviços efetuem a publicação de Edital; 4-Dar conhecimento aos Serviços Operativos, para a colocação dos respetivos sinais.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE DUAS LOMBAS, NO LOCAL DENOMINADO “RIBEIRINHA”, EM PONTE DE SOR / JOÃO MANUEL GONÇALVES FERREIRA EM REPRESENTAÇÃO DOS RESTANTES MORADORES.-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de Outubro de dois mil e treze, de Manuel Gonçalves Ferreira, residente na Zona Ribeirinha, número vinte e quatro (24), em representação dos restantes moradores do local, solicitando que sejam colocadas umas lombas na estrada da Zona Ribeirinha, uma vez que os automobilistas passam com grande velocidade, sem respeitar os moradores, esperando por isso que o assunto possa ser resolvido.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Novembro de dois mil treze, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em relação ao assunto em título, e após verificação no local, informo superiormente V. Exa., que efetivamente devido à sinuosidade da estrada, esta se torna bastante perigosa, considerando as velocidades lá praticadas, pelo que proponho a colocação de **duas lombas**, conforme planta anexa. Face ao supra exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa. É o que me cumpre informar., V. Exa. que melhor decidirá.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada e antes transcrita, deliberou: 1- Autorizar a colocação de duas lombas, nos locais indicados em planta anexa; 2- Informar a Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor da colocação das lombas; 3- Dar conhecimento aos Serviços Operativos, para a colocação das respetivas lombas.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE TRÊS LOMBAS, NA RUA 25 DE ABRIL, EM ERVIDEIRA, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e vinte e quatro (124) datado de dois (2) de Julho de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, dando seguimento ao pedido de diversos moradores na referida Rua 25 de Abril, em Ervideira, solicitando que sejam colocadas umas lombas, no local antes indicado, no intuito de haver uma redução da velocidade por parte dos automobilistas.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Novembro de dois mil treze, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em relação ao assunto em título, e após verificação no local, sou de opinião que deverão ser colocadas lombas nos locais indicados em planta anexa, considerando a sinuosidade do traçado da Rua, bem como as velocidades aí praticadas. Face ao supra exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa. É o que me cumpre informar., V. Exa. que melhor decidirá.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada e antes transcrita, deliberou: 1- Autorizar a colocação de três lombas, nos locais indicados em planta anexa; 2- Informar a Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor da colocação das lombas; 3- Dar conhecimento aos Serviços Operativos, para a colocação das respetivas lombas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE LOMBAS, NA RUA MANUEL NUNES MARQUES ADEGAS, NOMEADAMENTE ENTRE O CENTRO COMUNITÁRIO E A ESCOLA PRIMÁRIA, ASSIM COMO A COLOCAÇÃO DE PASSADEIRA E SEMÁFOROS, NA ESTRADA NACIONAL 244, JUNTO AO CRUZAMENTO DA RUA DO TAPADÃO COM A ESTRADA NACIONAL, EM LONGOMEL, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / ABAIXO - ASSINADO DA POPULAÇÃO DE LONGOMEL, REPRESENTADOS POR FÁTIMA ROSA DA SILVA MIGUEL CORREIA.-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Outubro de dois mil e treze, relativo ao Abaixo – Assinado da população de Longomel, representada pela Senhora Fátima Rosa da Silva Miguel Correia, solicitando que sejam colocadas umas lombas, no local antes indicado, no intuito de haver uma redução da velocidade por parte dos automobilistas e ainda a colocação de passadeira e semáforos na Estrada Nacional 244, junto ao outro local também mencionado em título.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Novembro de dois mil treze, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a

seguir se transcreve na íntegra: << Em relação ao assunto em título, e após verificação no local, sou de opinião que deverá ser colocada lombas, frente à Escola, conforme planta anexa. No que se refere à colocação de passadeira e semáforo na E.N. 244, sou de opinião que deverá ser pedido parecer à Estradas de Portugal. Face ao supra exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa. É o que me cumpre informar, V. Exa. que melhor decidirá. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada e antes transcrita, deliberou: 1- Autorizar a colocação de uma lombas, no locais indicados em planta anexa; 2- Informar a Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor da colocação das lombas; 3- Dar conhecimento aos Serviços Operativos, para a colocação das respetivas lombas; 4- Quanto à colocação de passadeira e semáforo no local indicado na Estrada Nacional 244. Deverá ser pedido parecer à Estradas de Portugal.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO NOVE (9) BARRA DOIS MIL E TREZE (2013), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, EM QUE É RECLAMANTE O SENHOR JOSÉ FERREIRA ANTUNES E O RECLAMADO O SENHOR FRANCISCO RASQUETE SÉRGIO GUERRA.

-----Está presente o Auto de Vistoria número nove (9), datado de treze (13) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos treze dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e treze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua da Ponte, n.º s 14 e 16, em Galveias, para realizar a vistoria determinada por despacho de vinte e cinco (25) de Outubro último. Dos interessados, apenas se encontrava presente o reclamante, Senhor José Ferreira Antunes, proprietário de ambos os prédios confrontantes com o edifício em questão.

-----No local, constatou-se que a cobertura do edifício já ruiu, e que a fachada principal apresenta uma grande fissura, pondo em causa não só as questões de salubridade, originadas pelo depósito de entulho e infiltrações de água nos prédios vizinhos, como para além disso oferece ainda perigo para a saúde pública e a segurança das pessoas.-----Face ao exposto, somos de opinião que o edifício necessita de uma intervenção imediata através da execução de obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, ou em alternativa deverá ser equacionada a sua demolição.--

-----Assim, deverá ser notificado o proprietário, para em prazo a estipular, se pronunciar sobre a intervenção que pretende realizar, de forma a dar cumprimento ao estipulado nos n.ºs 2 e 3, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar o proprietário do prédio, situado na Rua da Ponte, n.º 14 e 16, em Galveias, Senhor Francisco Rasquete Sérgio Guerra, para num prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, se pronunciar sobre a intervenção que pretende realizar, de forma a dar cumprimento ao estipulado nos n.ºs 2 e 3, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12; 2- Dar conhecimento da decisão e do auto de vistoria aos interessados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**NOVO REGIME DE DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS URBANOS OU FRAÇÕES, ESTABELECIDO PELO DECRETO – LEI N.º 266-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão, Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da revisão do regime jurídico do arrendamento urbano, operada pela Lei 31/2012, de 14/8, o Dec.-Lei 266-B/2012, de 31/12, em anexo, veio estabelecer um novo regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, transversal ao arrendamento urbano, à reabilitação urbana e à conservação do edificado, revogando, tanto o Dec.-Lei 156/2006, de 8/8, que aprovou o regime de determinação e verificação do coeficiente de

conservação, como o Dec.-Lei 161/2006, também de 8/8, que aprovou e regulou as comissões arbitrais municipais (CAM).-----

Ao abrigo do disposto nos art.^{os} 2.º e 3.º deste novo regime, a determinação do nível de conservação de um prédio urbano ou de uma fração autónoma é ordenada pela câmara municipal, conforme nele definido, e é realizada por arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico inscrito na respetiva ordem profissional, designados pela câmara municipal, de entre:-----

-----a) Trabalhadores que exerçam funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público no respetivo município;-----

-----b) Arquitetos, engenheiros ou engenheiros técnicos que, não se encontrando na situação prevista na alínea anterior, constem de lista, fornecida pelas ordens profissionais à respetiva câmara municipal e publicada no sítio na Internet do município, com a indicação dos profissionais habilitados e disponíveis.-----

-----Se bem que, face às disposições transitórias do art.º 10.º do mesmo diploma, as competências nele atribuídas às câmaras municipais pudessem continuar a ser exercidas pelas CAM até então constituídas, desde que tal fosse deliberado pela respetiva câmara municipal no prazo máximo de 180 dias, isso não se mostra mais exequível, visto que esse prazo já decorreu.-----

-----Assim sendo, torna-se premente que a Câmara Municipal designe quem deverá realizar este tipo de avaliação, se técnicos do seu próprio Mapa de Pessoal, devendo nesse caso indicar qual ou quais, ou se será de recorrer aos técnicos a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do art.º 3.º do decreto em apreço e cuja parte relevante atrás se transcreveu.-----Se a opção recair por técnicos próprios, entende-se haver vantagem em eleger peritos da comissão de vistorias e preferencialmente com formação em engenharia civil, tendo em conta todos os elementos do imóvel a avaliar e que constam da ficha de avaliação que igualmente se anexa. Essa ficha foi aprovada pela Portaria 1192-B/2006, de 3/11, que se mantém em vigor com as necessárias adaptações até à sua substituição (cfr. n.º 2 do art.º 8.º do diploma em análise).-----Daí que e

não só por essas razões, mas também porque detém experiência em avaliações patrimoniais, se deixe aqui como sugestão o nome do Eng.º Nuno Medina e para seu substituto o da Arqt.^a Fernanda Raposo.-----

Relativamente a esta matéria há ainda que decidir o valor das taxas a cobrar, quer pela determinação do nível de conservação, quer pela definição das obras necessárias para a

obtenção de nível de conservação superior. Uma vez mais de acordo com o estipulado no art.º 7.º deste Dec.-Lei 266-B/2012, salvo se a assembleia municipal fixar valores distintos, essas taxas têm, respetivamente, os valores de 1 unidade de conta processual (UC), calculada nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento das Custas Processuais e de 0,5 UC. À consideração superior. **Nota: Tanto quanto se conseguiu apurar, o valor da UC, atualmente em vigor (para o ano de 2013, é de 102,00 €.>>.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Nomear o Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina, para efetuar as avaliações indicadas; 2- Nomear como seu substituto, a Arquitecta Maria Fernanda Raposo; 3- Que as taxas a cobrar, sejam as indicadas na legislação agora em vigor.**-----

-----**Aprovado com sete votos em vigor.**-----

-----**OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO, DA LOJA NÚMERO TRÊS, SITA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR – RELATÓRIO FINAL.**-----

-----Está presente o Relatório datado de seis (6) de Novembro de dois mil e treze, elaborado pelo júri, relativo ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos seis dias do mês de Novembro de dois mil e treze, nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, reuniu o júri para abertura e análise das propostas apresentadas no âmbito da “Oferta Pública para Exploração em Regime de Arrendamento com Prazo Certo, da loja número três (3), sita no Estádio Municipal, em Ponte de Sor”, composto por: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento Financeiro, que presidiu, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Coordenadora Técnica.-----

-----À hora estabelecida e estando presentes todos os elementos do júri, a Presidente declarou aberto o ato público de abertura e análise das propostas.-----

-----Procedeu-se então à abertura das propostas apresentadas, verificando-se terem sido apresentadas sete (7) propostas, que pertencem a:-----

----- Sandra Maria Ferreira Dias.-----

---75,00 €--- Maria de Fátima de Jesus Mesquita São Bento.-----

--151,91 €--

- Cruz Vermelha Portuguesa.-----130,00 €-

-

- Luís Miguel Elias Lopes Lourenço.-----100,00 €--

- António José Vieira Prates.-----125,00 €--

- Vera Lúcia Bagina Fitas Alves.-----81,00 €--

- Sandra de Jesus Branco Tomé Guerra.-----80,00 €--

-----Após análise das mesmas o júri, deliberou por unanimidade, admitir todas as propostas, e, entendendo-se como a melhor a de valor mais elevado, nos termos do artigo quarto (4.º) do Caderno de Encargos, obtendo-se a seguinte classificação:-----

-----1.º Maria de Fátima de Jesus Mesquita São Bento.-----
151,91 €--

2.º Cruz Vermelha Portuguesa.-----130,00 €-

-

3.º António José Vieira Prates.-----125,00 €--

4.º Luís Miguel Elias Lopes Lourenço.-----100,00 €--

5.º Vera Lúcia Bagina Fitas Alves.-----81,00 €--

6.º Sandra de Jesus Branco Tomé Guerra.-----80,00 €--

7.º Sandra Maria Ferreira Dias.-----75,00 €-

-

-----Assim remete-se para conhecimento e decisão da Câmara Municipal, o presente Relatório.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório Final da Oferta Pública para a Exploração em Regime de Arrendamento com Prazo Certo da Loja número três (3), sita no Estádio Municipal, em Ponte de Sor, deliberou: 1- Ter a intenção de adjudicar a loja número três (3), sita no Estádio Municipal de Ponte de Sor, à Senhora Maria de Fátima de Jesus Mesquita São Bento, pelo valor mensal de 151,91 €, tendo em consideração que foi a proposta concorrente mais elevada; 2- Proceder à Audiência Prévia de Interessados, de acordo com os artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para que os interessados se possam pronunciar, no prazo de dez (10) dias.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A APANHA DA AZEITONA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA “HORTAS DAS VINHAS”, EM PONTE DE SOR / JOSÉ FRANCISCO LOPES PRATES.-----

-

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Novembro de dois mil e treze, de José Francisco Lopes Prates, residente nas Hortas das Vinhas, n.º 32, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **José Francisco Lopes Prates**, de 51 anos de idade, residente na morada supra, vem por este meio muito respeitosamente solicitar a V. Exa., a autorização para a apanha da azeitona, nos terrenos propriedade da Câmara, sitos nas Hortas das Vinhas.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a apanha da azeitona das oliveiras, propriedade do Município, que se encontra na propriedade da Autarquia, sita nas Hortas das Vinhas, em de Ponte de Sor, por parte do Senhor José Francisco Lopes Prates.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A APANHA DA AZEITONA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA “HORTAS DA FOZ”, EM PONTE DE SOR / ABEL JOSÉ NARCISO GUERREIRO.-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Novembro de dois mil e treze, de Abel José Narciso Guerreiro, residente no Campo da Restauração, n.º 19, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio pedir a autorização para colher a azeitona das oliveiras que ficam situadas na Estrada da Barroqueira, do lado esquerdo, antes de chegar a Ponte de Sor, ou seja de frente para a ponte pedonal. Em troca, prometo tratar delas para que fiquem em condições para a próxima colheita.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a apanha da azeitona das oliveiras, propriedade do Município, que se encontra na propriedade da Autarquia, sita nas Hortas das Foz, em de Ponte de Sor, por parte do Senhor José Abel Narciso Guerreiro.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA, DESTINADA AO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DA OPERAÇÃO ALENT-08-0154-FEDER-001170 – OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA, DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL ALENTEJO, PARA O POVT-12-0154-FCOES-000121.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feirinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do exercício de Reprogramação Estratégia do QREN de 2012 e da determinação da transição de todas as Operações dos Programas Operacionais Regionais do Domínio de Intervenção, onde se enquadra a Operação “ALENT-08-0154-FEDER-001170 – Obras do Ciclo Urbano da Água”, o processo transitou para o POVT, com a decisão de aceitação da transição, deliberada pela Comissão Diretiva do POVT, em 18-10-2013 e a decisão de anulação da Operação deliberada pela Comissão Diretiva do Programa Regional Alentejo, em 30-10-2013, sendo o novo Código da Operação POVT-12-0154-FCOES-000121. Deste modo, e tendo em vista a celebração da Adenda ao Contrato de Financiamento, é necessário a abertura de uma conta bancária específica, para recebimentos de Fundos de Coesão, para onde serão efetuadas as transferências do financiamento comunitário a atribuir no âmbito do POVT, e posteriormente comunicar à Comissão Diretiva do POVT e respetivo NIB. Assim e conforme o disposto no ponto 2.9.10.12, do POCAL, solicito a V. Exa., que o Executivo delibere no sentido de autorizar a abertura da referida conta bancária.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a abertura de nova conta bancária, no sentido de se poder celebrar uma Adenda ao Contrato de Financiamento, para a Operação em causa, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----INFORMAÇÃO SOBRE ESTABELECIMENTO DE CONTRATO DE FACTORING, ENTRE A EMPRESA DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA. E O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., RELATIVOS AOS CRÉDITOS / DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Outubro de dois mil e treze, da Empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Contrato de Factoring celebrado com o Banco Comercial Português, S.A., informamos que cedemos à referida Instituição, os nossos créditos sobre V. Exa. abaixo relacionados. Caberá pois, ao Banco Comercial Português, S.A., enquanto cessionário dos créditos, proceder à cobrança dos mesmos, bem como emitir os respetivos documentos de quitação. Assim sendo, solicitamos a V. Exa., que procedam ao pagamento dos referidos créditos, através de depósito ou transferência bancária para a conta NIB 0033.000.00001226469.05, de que o Banco Comercial Português, S.A., é titular, ou ainda por meio de cheque à sua ordem, entregar na Rua do Instituto Industrial, n.º 7, 5.º Andar, 1200-006 Lisboa. Só assim os créditos se considerarão pagos. As presentes instruções só podem ser alteradas pelo Banco Comercial Português, S.A., a quem facultamos nesta data, cópia da presente carta. Solicitamos que V. Exa. Assinem uma cópia da presente carta, nela apondo a declaração abaixo constante e a enviem à referida Instituição, para a seguinte morada: **Millennium bcp, Direção de Operações – Factoring, Rua do Instituto Industrial, n.º 7-5.º Andar, 1200-006 Lisboa.**-----

-----Relação dos Créditos:-----

----- Documento número – Fatura n.º A13/88; Data de Emissão: 31-07-2013; Data de Vencimento: 30-08-2013; Valor da Fatura – 6.085,12 €; Valor a liquidar - 6.085,12 €; Somatório – 6.085,12 €;-----

- Documento número – Fatura n.º A13/86; Data de Emissão: 31-07-2013; Data de Vencimento: 29-09-2013; Valor da Fatura – 136.530,00 €; Valor a liquidar - 136.530,00 €; Somatório – 142.615,12 €;-----

-

- Documento número – Fatura n.º A13/100; Data de Emissão: 30-08-2013; Data de Vencimento: 29-10-2013; Valor da Fatura – 69.091,20 €; Valor a liquidar - 69.091,20 €; Somatório – 211.706,32 €;-----

- Documento número – Fatura n.º A13/110; Data de Emissão: 30-09-2013; Data de Vencimento: 29-11-2013; Valor da Fatura – 54.080,00 €; Valor a liquidar - 54.080,00 €; Somatório – 265.786,32 €;-----

- Documento número – Fatura n.º NC A13/3; Data de Emissão: 10-10-2013; Data de Vencimento: 09-12-2013; Valor da Fatura, -34.496,00 €; Valor a liquidar, - 34.496,00 €; Somatório – 231.290,32 €;-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, informando que não há inconveniente em aceitar a cedência de créditos da Empresa DJM & Irmão, Lda., ao Banco Comercial Português, S.A., assim como por se tratar de um Concurso Público, o assunto deve ser aprovado pela Câmara Municipal.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com o solicitado e comunicado pela Empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., no pagamento das faturas, tendo em atenção o Contrato de Factoring, estabelecido entre a referida Empresa e o Banco Comercial Português, S.A.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO A RESPETIVA LOGÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DO COLÓQUIO DESTINADO AOS AGRICULTORES / ACORPSOR.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e treze, da ACORPSOR, dando conhecimento que pretende realizar no dia vinte e oito (28) de Novembro do corrente ano (Quinta-Feira), a partir das nove horas (09H:00), um Colóquio destinado aos Agricultores, razão pela qual solicitavam a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, e respetiva logística, para a realização do evento.-----

-----Igualmente se encontra presente a informação datada de cinco (05) de Novembro, sobre o assunto, subscrito pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que o Auditório do Centro de Artes e Cultura se encontra disponível na data e horário solicitados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, assim como o restante material de logística, para a realização do Colóquio, destinado aos Agricultores, por parte da ACORPSOR, no dia e horário indicados, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-

-----**PEDIDO DA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO A RESPETIVA LOGÍSTICA, PARA A APRESENTAÇÃO À COMUNIDADE DE UM PEÇA, PELO CLUBE DE TEATRO DA USEPS / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e nove (39), datado de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e treze, da CAMINHAR – Associação Cristã de Apoio Social, dando conhecimento que pretende apresentar um Peça, pelo Clube de Teatro da USEPS, no dia treze (13) de Dezembro do corrente ano (Sexta-Feira), a partir das dezasseis horas (16H:00), razão pela qual solicitavam a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, e respetiva logística, para a realização do evento.-----

--

-----Igualmente se encontra presente a informação datada de cinco (05) de Novembro, sobre o assunto, subscrito pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que o Auditório do Centro de Artes e Cultura se encontra disponível na data e horário solicitados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, assim como o restante material de logística, à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, para a realização da Peça de Teatro, por parte do Cube de Teatro da USEPS, no dia e horário indicados, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO A RESPETIVA LOGÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ATIVIDADE DENOMINADA “PROJECTAR” / ORDEM DOS ARQUITECTOS – DELEGAÇÃO DE ABRANTES.-----

-----Está presente o email datado de seis (6) de Novembro de dois mil e treze, da Ordem dos Arquitectos – Delegação de Abrantes, dando conhecimento que pretende realizar no dia vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e catorze (Quinta-Feira), pelas dezanove horas (19H:00) ou pelas vinte e uma horas e trinta minutos (21H:30), uma atividade denominada “PROJECTAR” destinado aos Arquitectos e a todos os que se interessam pela vida e obra dos Arquitectos e da Arquitectura, razão pela qual solicitavam a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, e respetiva logística, para a realização do evento.-----

-
-----Igualmente se encontra presente o parecer, sobre o assunto, subscrito pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, informando que o Auditório do Centro de Artes e Cultura se encontra disponível na data e horário solicitados, pelo que se a Câmara entender pode ter lugar naquele espaço.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, assim como o restante material de logística, para a realização da atividade, destinado aos Arquitectos, por parte da Ordem dos Arquitectos, no dia e horário indicados, tendo em consideração o parecer técnico prestado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DA CEDÊNCIA DO TEATRO - CINEMA DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO A RESPETIVA LOGÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e noventa (390), datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e treze, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende realizar a Festa de Natal destinada aos seus clientes familiares, no dia dezanove (19) de Dezembro de dois mil e treze, no horário compreendido entre as dez horas (10H:00) e as dezasseis horas (16H:00), razão pela qual solicitavam a cedência da sala de espetáculos do Teatro – Cinema de Ponte de Sor.-

-----Igualmente se encontra presente a informação datada de seis (06) de Novembro, sobre o assunto, subscrito pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que o teatro – Cinema se encontra disponível na data e horário solicitados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, assim como o restante material de logística, ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil, para a realização da Festa de Natal, no dia e horário indicados, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO DE CAKE DESIGN COM A TEMÁTICA DE NATAL, DA TURMA DO CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO – SERVIÇO DE MESA E BAR. / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número seiscentos e setenta e sete (677), datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e treze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A turma do Curso de Educação e Formação – Serviço de Mesa e Bar, desta Escola, gostaria de propor como parte das suas atividades para este ano letivo, a organização de uma exposição de cake design com temática de Natal, e vem desta forma solicitar, mais uma vez o vosso apoio. A proposta concreta é a realização de uma exposição de “cake designers” que morem no Concelho de Ponte de Sor e, eventualmente, nos concelhos limítrofes, dependendo do número de pessoas que adiram e que seria realizada no mês de Dezembro, em data a combinar, no espaço do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor. Seria um espaço de visita para toda a comunidade, com

organização de visitas para alunos das várias escolas e também com a realização de workshops direcionados aos alunos do primeiro (1.º) ciclo, podendo ser aberto a outras idades, se houver disponibilidade dos formadores. A inscrição seria gratuita para os expositores e poder-se-ia pôr a hipótese de serem vendidos bolos decorados em massa e açúcar, para compensar a despesa que os expositores terão em material. Está também a considerar-se o pedido de patrocínios de empresas fornecedoras de material de cake design. Esta iniciativa pretende ser uma forma de despertar nos alunos o gosto pela organização de eventos dirigidos à comunidade e também sensibilizá-los para o empreendedorismo como forma de promover o desenvolvimento económico e social do concelho e do país. >>.-----Encontra-se também presente o parecer datado de cinco (5) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto, emitido pela Senhora Vereadora Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Após reunião com a Professora Cecília, definiu-se a data de seis (6) de Dezembro, pelas quinze horas (15H:00), para a inauguração da exposição. Entre os dias nove (9) e treze (13) de Dezembro, a docente dinamizará com os alunos do Curso de Serviço de Mesa, ateliês criativos de cake design, para os do Pré-Escolar e Primeiro (1.º) ciclo. Concordámos que não haveria venda de bolos.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção a exposição da requerente e o parecer emitido pela Senhora Vereadora, Ségia Marina Bettencourt Martins, deliberou: 1- Apoiar naquilo que for possível e nas mais variadas vertentes, a realização da Exposição de Cake Design, com a temática de Natal, o Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor; 2- Que a data da inauguração da Exposição, seja o dia seis (6) de Dezembro do corrente ano, pelas quinze horas (15H:00); 3- Que no período compreendido entre os dias nove (9) e treze (13) de Dezembro, a docente, Professora Cecília, dinamizará com os alunos do Curso de Mesa, ateliês criativos de cake design, para os alunos do Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo; 4- Não existirá venda de bolos.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**-----PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO COM A “LUASITANIA ORKESTRA”, NO ÂMBITO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, EM PONTE DE SOR / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e treze, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre a realização do espetáculo com a Luasitania Orkestra, com seis (6) músicos em Palco, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas e de acordo com o protocolo assinado com a Direção Geral das Artes (DG Artes), no dia quinze (15) de Novembro de dois mil e treze, às vinte e um horas e trinta minutos (21H:30), no Auditório do Centro de Artes ou no Teatro – Cinema de Ponte de Sor, sendo que a DG Artes suporta todas as despesas com os gastos de viagem de avião, os cachets do músicos, os transportes internos, o catering, as despesas de preparação, as fichas técnicas (som/luz) e o back line, não sendo suportados os custos de alojamento e das refeições dos artistas (sete pessoas) e da equipa técnica (três pessoas), para um (1) dia (15 de Novembro), assim como o IVA não é devido, solicitando por isso que a Câmara Municipal suporte os custos de alojamento e das refeições dos artistas e da equipa técnica.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a realização do espetáculo, com a Luasitania Orkestra, no Centro de Artes ou no Teatro – Cinema de Ponte de Sor, assim com autorizar o pagamento da refeições dos músicos e técnicos de som, e a disponibilização do ateliers para o alojamento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA, NA ÁREA DO LABORATÓRIO DE CRIATIVIDADE E DO APOIO FINANCEIRO DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE PONTE DE SOR E TAMBÉM PARA O DESENVOLVIMENTO DAS SUAS FUTURAS ATIVIDADES / ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE PONTE DE SOR.-

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Outubro de dois mil e treze, da Associação de Artesãos de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com os nossos melhores cumprimentos somos, em representação da Comissão Instaladora da Associação de Artesãos do Concelho de Ponte de Sor, a agradecer o acolhimento e a resposta dada ao nosso pedido de instalações para a sede da Associação. De acordo com a deliberação da Câmara, o

espaço cedido localiza-se no Centro de Artes e Cultura, na área do Laboratório de Criatividade, espaço nobre e com muito boas condições para desenvolvermos as nossas atividades, melhor não poderíamos desejar. Muito obrigado. Resta-nos o compromisso de fazer por merecer a confiança do Executivo e de V. Exa. Aproveitamos a ocasião para informar que a Associação está legalizada e com início de atividade, aberto na Repartição de Finanças de Ponte de Sor. Em anexo, juntamos cópia dos respetivos comprovativos. Somos novamente a reforçar o pedido financeiro para fazer face às despesas já efetuadas. Estamos a elaborar um Plano de Atividades para Dezembro e outro para 2014, em tempo útil será enviado. Quanto à ocupação efetiva do espaço, ela terá lugar logo que autorizada por V. Exa. >>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrito pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << O pedido de cedência do espaço para a sede da Associação de Artesãos, foi efetuado anres da mesma Entidade se encontrar legalmente constituída, pelo que deliberação da reunião de Câmara de cinco (5) de Junho de dois mil e treze, deverá ser revogada e o assunto deve ser de novo apreciado. Em relação ao pedido de apoio de 300,00 €, o mesmo encontra-se enquadrado no n.º 1, alínea u) do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para o qual foi efetuado um cabimento na rubrica orçamental 02/040701, com o número 4971 e o número sequencial 8093.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia cinco (5) de Junho de dois mil e treze, na parte que concerne à cedência do espaço indicado, tendo em consideração que a Associação ainda não estava formalmente criada; 2- Ceder um espaço no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, na área do Laboratório de Criatividade; 3- Atribuir um subsídio à Associação de Artesãos de Ponte de Sor, no valor de trezentos euros (300,00 €), para fazer face às despesas com a constituição formal da respetiva Associação; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 4971 e o número sequencial 8093, conforme consta no documento anexo.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A CERIMÓNIA DE ENTREGA DO PRÉMIO LITERÁRIO “JOSÉ LUÍS PEIXOTO” E LANÇAMENTO DA ANTOLOGIA “PRÉMIO LITERÁRIO JOSÉ LUÍS PEIXOTO 2011/2012”.**-----

-----Está presente a informação número vinte e dois (22), datada de seis (6) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o art.º 12.º, do Regulamento do Prémio Literário “José Luís Peixoto”, venho, por este meio, propor a V. Exa. que a sessão pública de entrega dos prémios, se efetue dia 15 de Dezembro de 2013, pelas 15h:30m, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----Após confirmação dos dados identificativos dos participantes, os agraciados são:----- **Vencedores:**-----

- Ana Rita Feijão Fialho Tojo (Ponte de Sor);-----

- Luís Tomás Figueiredo Tomé Gomes dos Santos (Sintra).-----

- **Menções Honrosas:**-----

- Sónia Isabel Neto Pedro (Ponte de Sor);-----

- Óscar Miguel de Sousa Cardoso Rocha (Arouca);-----

- Danito Gimo da Graça Avelino (Moçambique);-----

- Juliana Diniz Bernardo (Brasil).-----

Neste mesmo dia e aproveitando a presença dos elementos do Júri proponho, também, a V. Exa. que seja apresentada a Antologia – Prémio Literário José Luís Peixoto 2011/2012.-----

Para a realização destas atividades será necessário assegurar as seguintes despesas:-----

- Prémios (segundo art. 8.º do Regulamento) € 2.000,00;-----

- Porto de Honra € 100 + IVA (taxa em vigor);-----

- Oferta de Lembranças (Pratos ou Medalhas do Município);-----

-

- Pagamento do Júri € 275,00;-----

- Apoio logístico de divulgação, habitual nestas ações, através da produção e impressão de cartazes e convites €100,00 + IVA (taxa em vigor).-----

Assim sendo, solícito a V. Exa. apreciação e deliberação sobre o exposto.-----

Sem mais de momento e ao dispor para qualquer esclarecimento. Atenciosamente.>>---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização da sessão pública de entrega dos prémios, relativos ao “Prémio Literário José Luís Peixoto”, no dia quinze (15) de Dezembro de dois mil e treze, pelas quinze horas e trinta minutos (15H:30), no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor; 2- Aprovar a apresentação da Antologia “Prémio Literário José Luís Peixoto 2011/2012”; 3- Autorizar as despesas com os pagamentos dos Prémios, dos respetivos premiados do evento, do Porto de Honra, do pagamento do júri, e da oferta de lembranças (pratos ou medalhas do Município, assim como do apoio logístico de divulgação, nos montantes indicados na informação: 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 5095 e o número sequencial 8163, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES NAS DATAS DE CATORZE (14) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE E VINTE E QUATRO (24) DE MAIO DE DOIS MIL E CATORZE / ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Novembro de dois mil e treze, da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre, solicitando a cedência da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Ponte de Sor, para a realização de competições nas seguintes datas: - catorze (14) de Dezembro de 2013; - vinte e quatro (24) de Maio de 2014.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário Lino Godinho, informando que as instalações solicitadas nestas datas, estão disponíveis.-----

-----Também se encontra presente o despacho datado de dezoito (18) de Novembro de dois mil e treze, do Vereador Senhor Rogério Alves, determinando que dado que as instalações estão disponíveis, se deve atender ao pedido.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho do Senhor Vereador Rogério Alves, deliberou, ceder a Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Ponte de Sor, à Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre, nas datas indicadas, para a realização das respetivas competições.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

--

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES / MOTARDGIL – ASSOCIAÇÃO DOS MOTARD’S DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e treze, de MOTARDGIL – Associação de Motard’s de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como será do vosso conhecimento, somos uma Associação sem fins lucrativos, que iniciou atividade recentemente. No entanto, contamos já com um número considerável de sócios e com perspetivas de forte crescimento. Desde o início da nossa atividade que orientamos as nossas ações sempre na intenção de trabalhar em prol da população e promoção da imagem da freguesia e do concelho, dando a conhecer as potencialidades humanas e turísticas da nossa terra. Após a realização de alguns eventos, que contaram com a presença de algumas centenas de visitantes e que superaram as expectativas “nomeadamente a recolha de sangue e convívios”, chegámos à conclusão de que existe uma necessidade real de possuímos um espaço onde instalar uma sede. Este espaço irá possibilitar a promoção do convívio dos associados e da população e dará condições para recebermos os visitantes com a dignidade exigida. Tendo nós tomado conhecimento de que a antiga Escola do complexo da Barragem de Montargil, se encontra desocupada e sendo propriedade do Município, vimos por este meio abordar V. Exa., no sentido de estudarmos em conjunto a possibilidade de elaborar um Protocolo, que de alguma forma nos atribuísse a utilização desse espaço como sede.>>.-----

-----Também se encontra presente o despacho datado de seis (6) de Novembro de dois mil e treze, do Vereador, Senhor Rogério Alves, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Considerando que a atividade relacionada com o jet ski, nunca se concretizou de forma como se previa, considero, salvo melhor opinião, que deveremos disponibilizar, através de Protocolo a desenvolver, as instalações para o

desenvolvimento das atividades do “Grupo Motardgil”, devendo ainda salvaguardar-se a hipótese de partilha das mesmas, mesmo que pontualmente, com eventuais eventos promovidos pela Federação Portuguesa de Jet Ski. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho do Senhor Vereador Rogério Alves, deliberou, ceder ao Grupo Motardgil – Associação de Motard’s de Montargil, a Escola do complexo da Barragem de Montargil, para ali instalarem a sua sede, no sentido de desenvolverem as suas atividades; 2- Que fique salvaguardada a hipótese da partilha das instalações, mesmo que pontualmente, com eventuais eventos promovidos pela Federação Portuguesa de Jet Ski; 3- Que os Serviços Jurídicos elaborem Protocolo para o efeito; 3- Qualquer deliberação tomada pela Câmara, que tenha ocorrido sobre o assunto com a Federação de Jet Sky, seja revogada; 4- Informar a Federação Portuguesa de Jet Sky, que qualquer evento que deseje levar a efeito em Montargil, deverá entrar em contato com a MOTARDGIL – Associação de Motard’s de Montargil.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROJECTO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PARA O SEU FILHO / PAULA MARIA BAPTISTA CORREIA LEÃO CATARINO.-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Novembro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Paula Maria Baptista Correia Leão Catarino, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º40, em Barreiras – Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico para o seu filho, abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor. Este agregado familiar de tipologia reconstruída, em 2012 obteve um rendimento**

mensal **per capita de 174,45 €**. Em 2103, e tendo por referência o mês de Agosto, o rendimento deste agregado familiar, é de **135,69 €**, valor que se enquadra **no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1).-----Em 12 de Junho último, foi solicitada por parte do Psicólogo de Cuidados de Saúde Primários do Centro de Saúde de Ponte de Sor, o acompanhamento da criança, atendendo a que irá efetuar o acompanhamento da mãe da criança. Efetuada avaliação psicológica da criança, recomenda-se acompanhamento psicológico com frequência semanal.-----Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que a requerente poderá ser apoiada.-----

-----Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Avaliação Psicológica.----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Paula Maria Baptista Correia Leão Catarino, e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento psicológico, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MÓNICA CRISTINA SOUSA PULGUINHAS.**-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Mónica Cristina Sousa Pulguinhas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Mónica Cristina Sousa Pulguinhas, residente na Rua da Amendoeira, n.º 10, 7400-027 Galveias - Ponte de Sor**, solicitou ao Município ajuda para a aquisição de equipamento doméstico, nomeadamente **um (1) fogão e uma (1) cama de casal**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, pelo companheiro e pelo filho menor. O rendimento per capita, deste agregado no ano de 2012, foi de **93,47 €**. Relativamente ao ano em curso e com base no mês de Outubro, foi de **172,48 €**, valores que se enquadram no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**. A Muniçipe neste momento está desempregada. Frequentou um

Curso de Técnicas de Cozinha/Pastelaria, que lhe conferiu a equivalência ao 12.º ano de escolaridade mas que abandonou, pois não tinha com quem deixar o filho durante o período de interrupção letiva. O marido esteve integrado até ao final do mês de Outubro num CEI, na freguesia de Galveias, no entanto cessou o mesmo para ir trabalhar na limpeza dos sobreiros. Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento acima referido**, pelo que a requerente poderá ser apoiada. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Mónica Cristina Sousa Pulguinhas, mais concretamente a cedência de um (1) fogão e uma (1) cama de casal, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4396 e 4398, relativamente ao eletrodoméstico e ao equipamento de mobília, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / VERA SOFIA GONÇALVES LOPES**-----

-----Está presente a informação número duzentos e dezoito (218), datada de onze (11) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Vera Sofia Gonçalves Lopes**, residente na Rua Mestre de Avis, lote 58, Ervideira 7400-119 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento de renda de casa (empréstimo habitacional) referente ao meses de Outubro de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 217,09 €**. A requerente solicitou ainda ajuda para o **pagamento da água (38,35 €), eletricidade (67,44 €) e gás (26,95 €)**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, pelo seu marido e pelos três filhos menores. O rendimento per-capita referente ao mês de Outubro de 2013, foi de **0,00 €**. No ano de 2012, foi de **164,10 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado**. A Muniçipe tem 32 anos, é

casada, é trabalhadora rural ocasional e neste momento está desempregada. O marido tem 38 anos e também está desempregado, não tendo direito a receber subsídio de desemprego. O agregado familiar neste momento não tem nenhum rendimento. Foram requerer rendimento social de inserção, estando o processo ainda em organização. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Vera Sofia Gonçalves Lopes, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda da casa (empréstimo habitacional), referente aos meses de Outubro e Novembro de 2013, no valor de 217,09 €, mensais, assim como da água (38,35 €), eletricidade (67,44 €) e gás (26,95 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4977 e o número sequencial 8097, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / LILIANA RAFAEL PASCOAL.**-----

-----Está presente a informação número duzentos e dezanove (219), datada de doze (12) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido de Liliana Rafael Pascoal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Liliana Rafael Pascoal, residente na Rua Marginal, n.º 4, 7400-127 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para a cedência de equipamento doméstico, nomeadamente **duas (2) camas de solteiro, dois (2) roupeiro de duas portas e um (1) frigorífico. Solicitou também a cedência de duas (2) cómodas, mas este equipamento não está previsto no Regulamento.** O agregado familiar é de tipologia nuclear composto pela requerente,

o companheiro e três filhas estudantes. O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de Outubro, foi de **204,41 €**. No ano de 2012, foi de **106,13 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. No entanto, relativamente ao equipamento solicitado, cumpre-nos informar que em reunião do dia 30/05/2007, a Câmara Municipal deliberou atribuir o seguinte equipamento à requerente: **duas (2) camas individuais, duas (2) mesas-de-cabeceira, um (1) roupeiro de três portas, quatro (4) cadeiras, um (1) fogão e um (1) frigorífico**. Informamos ainda que, em reunião do dia 05/11/2012, a Câmara Municipal deliberou atribuir o seguinte equipamento: **um (1) roupeiro de três portas, uma (1) máquina de lavar roupa, um (1) fogão, uma (1) cama de casal, uma (1) mesa e seis (6) cadeiras e duas (2) mesas-de-cabeceira**, pelo que salvo melhor opinião, o pedido da Múncipe não se justifica, uma vez que todo o equipamento que a mesma está a solicitar, já lhe foi atribuído anteriormente. À consideração superior.>>-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Indeferir a pretensão da requerente, Senhora Liliana Rafael Pascoal, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por duas (2) camas de solteiro, dois (2) roupeiros de duas portas e um (1) frigorífico, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / HOSANE DA GLÓRIA VICENCIA DE SOUSA CARVALHO.**-----

----Está presente a informação número duzentos e vinte (220), datada de doze (12) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido de Hosane da Glória Vicencia de Souza Carvalho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Hosane da Glória Vicencia de Souza Carvalho, residente na Rua de Santo António, n.º 72-1.º Andar, 7400-245 Ponte de Sor**, solicitou ajuda ao Município para a cedência de equipamento doméstico, nomeadamente **uma (1) cama de**

casal, uma (1) mesa de cozinha e quatro cadeiras. Solicitou ainda a cedência de um (1) sofá, no entanto este equipamento não está previsto no Regulamento. O agregado familiar é de tipologia monoparental composto pela requerente e pelos dois filhos. O rendimento per capita, referente ao mês de Setembro de 2013, foi de **245,44 €**. No ano de 2012, o rendimento per capita, foi de **106,53 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.** A Munícipe tem 33 anos e é trabalhadora rural ocasional, recebendo um salário base de **500,00 €** mensais. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Hosane da Glória Vicencia de Souza Carvalho, mais concretamente a cedência de uma (1) cama de casal, uma (1) mesa de cozinha e quatro cadeiras., tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4398, relativamente ao equipamento de mobília, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA MADALENA RODRIGUES CANICEIRA.-----

-----Está presente a informação número duzentos e vinte e um (221), datada de treze (13) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativa ao pedido de Maria Madalena Rodrigues Caniceira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria Madalena Rodrigues Caniceira, residente na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 25, 7400-252 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento do gás (49,80 €) e para a cedência de alimentos.** O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu companheiro e um filho estudante. O rendimento per-capita referente ao mês de Outubro de 2013, foi de **172,47 €**. No ano de 2012, foi de **151,61 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de**

Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. A Munícipe tem 41 anos, está inserida num Programa Ocupacional no Município de Ponte de Sor, no qual recebeu no mês de Outubro de **517,43 €**. O companheiro não trabalha. Informamos aia que, no dia em que foi efetuada a visita domiciliária, a Munícipe informou que devido a incompatibilidades com o seu Senhorio, não paga renda de casa desde Julho deste ano. Também não paga eletricidade, em virtude do Senhorio ter solicitado junto da EDP a suspensão da mesma. Tendo em conta que a Senhora gasta **49,80 €** de gás por mês e mais **20,00 €** de água, com o restante vencimento consegue fazer face à compra da alimentação. Pelo que, salvo melhor opinião, o pedido não se justifica. À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão da requerente Senhora Maria Madalena Rodrigues Caniceira, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SERVIÇO DE BRIGADAS DO AERÓDROMO – ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e oito (58), datado de onze (11) de Novembro de dois mil e treze, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, informando que atendendo ao serviço de brigada de apoio no Aeródromo, e dando cumprimento ao protocolo, existe uma viatura da Associação que se encontra afeta a todo o serviço solicitado pela Autarquia, solicitando por isso o apoio para reabastecimento de combustível, sempre que se venha a justificar.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, solicitar apoio para abastecimento da viatura presente no Aeródromo, conforme ofício em anexo. Considerando que a mesma foi disponibilizada pela referida Associação, nos termos do Protocolo de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e doze (2012), para cumprimento do serviço de brigadas de apoio do Aeródromo Municipal, trabalhando em

exclusividade para esse serviço, salvo melhor opinião, deve o Município assumir o custo do combustível necessário à prática da atividade, sugerindo-se que a viatura identificada com a matrícula 98-19-AT, abasteça nos nossos Serviços Operativos do Armazém Municipal. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DUZENTOS E CINQUENTA (250) BLOCOS DE CIMENTO DE 15, DESTINADOS AO SENHOR JOSÉ CARLOS MOURA MARTINS, CONTRUIR UM MURO JUNTO DA VALETA EXISTENTE, PARA EVITAR A ENTRADA DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA SUA PROPRIEDADE / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e cinquenta e dois (352), datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A pedido do Senhor José Carlos Moura Martins, morador na Rua das Laranjeiras (Monte das Couves), na Farinha Branca, vem a Junta de Freguesia, junto de V. Exa., solicitar, se possível, a cedência de cerca de duzentos e cinquenta (250) blocos de quinze (15), para o interessado construir um muro junto da valeta existente, evitando assim a entrada das águas pluviais que correm pela sua propriedade. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Novembro de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que o talude, na zona onde se pretende construir o muro, se encontra sujeito a problemas graves provocados pelo efeito erosivo do escoamento das águas pluviais, e que a construção do muro irá contribuir de forma definitiva para a estabilização e consolidação da plataforma de sustentação da via, somos de opinião que o pedido efetuado poderá ser atendido, pelo que se coloca o assunto à consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder duzentos e cinquenta (250) blocos de cimento de quinze (15), ao Senhor José Carlos Moura Martins, no sentido de que o mesmo possa efetuar o referido muro de contenção de águas pluviais, junto da

valeta, as quais correm para a sua propriedade, e com isso resolver o problema existente.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte nota: << Ainda que seja uma forma viável de execução, atendendo a que é reconhecida a responsabilidade do Município no problema de escoamento das águas pluviais, entendemos que a Câmara Municipal poderia resolver a situação por administração direta. >>.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CENTO E SETENTA OITO (178) BLOCOS DE CIMENTO DE 20, DOIS METROS CÚBICOS (2 M3) DE AREIA E QUARENTA (40) SACOS DE CIMENTO, PARA A SENHORA MARIA LUÍSA MATOS CARVALHO, DESTINADOS A REPARAR O MURO DA SUA PROPRIEDADE, QUE FAZ EXTREMA COM A PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EM TORRE DAS VARGENS, DEVIDO ÀS FORTES CHUVADAS/ MARIA LUÍSA MATOS CARVALHO.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e treze, da Senhora Maria Luísa Matos Carvalho, residente na Rua Marquês de Fronteira, n.º 38, em Torre das Vargens, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Devido às fortes chuvadas que aconteceram há uns dias atrás, em Torre das Vargens, houve um deslizamento de terras que destruiu o muro que extrema da minha casa com o terreno da Câmara Municipal. Por isso, venho pedir que cedam cento e setenta e oito (178) blocos de vinte (20), dois metros cúbicos (2 m3) de areia e quarenta (40) sacos de cimento, para a devida reparação.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do despacho exarado por V. Exa., desloquei-me ao local, onde verifiquei que de facto com as chuvas que caíram, existiu um deslizamento de terras, proveniente do terreno do

Município, provocando os danos descritos, no muro da Senhora Maria Luísa Matos Carvalho. Em conversa com o responsável técnico dos serviços da Câmara Municipal, foi-me transmitido que se está a providenciar meios para que a situação futuramente não volte a acontecer. Em relação ao material pedido e também com o parecer do técnico, salvo melhor opinião, deverá ser fornecido para a reconstrução do muro em questão. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----Depois o Senhor Vereador Rogério Alves, emitiu o despacho datado de sete (7) de Novembro de dois mil e treze, informando para se proceder conforme indicação da fiscalização, mas antes dever-se-á contabilizar ou mesurar as quantidades de materiais, determinando aos serviços técnicos que, antes do fornecimento, meçam exatamente os materiais necessários.

-----Posteriormente o Fiscal de Obras, Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, informou que no âmbito do Processo e após medição da área indicada para reparação, concluiu-se que são necessários os seguinte materiais: -150 blocos de 0,50x20x20; - 30 sacos de cimento e 1,5 m3 de areia.

-
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnicas prestadas, deliberou, ceder cento e cinquenta (150) blocos de cimento de vinte (20), trinta (30) sacos de cimento e um metro e meio cúbico (1,5 m3) de areia, à Senhora Maria Luísa Matos Carvalho, no sentido de que a mesma possa efetuar a reparação do referido muro na sua propriedade, e com isso resolver o problema existente.**

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte nota: << Ainda que seja uma forma viável de execução, atendendo a que é reconhecida a responsabilidade do Município no problema de escoamento das águas pluviais, entendemos que a Câmara Municipal poderia resolver a situação por administração direta. >>.**

**-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM
BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS, NA RUA
DO SENHOR DAS ALMAS, EM MONTARGIL / EDP DISTRIBUIÇÃO –
ENERGIA, S.A.-----**

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de trinta (30) de Outubro de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a colocação de duas (2) luminárias, na Rua do Senhor das Almas, em Montargil, orçamento esse que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, por parte da EDP, sem quaisquer encargos para a Autarquia de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, informando que apesar do orçamento não ter encargos para a Autarquia, a mesma deverá autorizar a ligação e colocação de duas luminárias, comunicando-se posteriormente a decisão à EDP.-----

-
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede e colocação de duas luminárias serão construídos pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., não tendo a Autarquia quaisquer encargos; 2- Autorizar a sua execução; 3- Informar a EDP da decisão tomada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM
BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA, NA RUA 11
DE MARÇO, EM MONTARGIL / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----**

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de trinta (30) de Outubro de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a colocação de uma (1) luminária, na Rua 11 de Março, em Montargil, orçamento esse que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, por parte da EDP, sem quaisquer encargos para a Autarquia de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, informando que a comparticipação da Câmara em termos monetários é nula, sendo que Autarquia deverá autorizar a ligação e colocação de uma luminária, comunicando-se posteriormente a decisão à EDP.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede colocação de luminária, serão construídos pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., não tendo a Autarquia quaisquer encargos; 2- Autorizar a sua execução; 3- Informar a EDP da decisão tomada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-
-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A MUDANÇA DE COLOCAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA, NO LUGAR DE RIBEIRA DAS VINHAS, EM GALVEIAS / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de trinta (30) de Outubro de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a mudança da colocação de uma (1) luminária, no lugar de Ribeira das Vinhas, em Galveias, orçamento esse que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, por parte da EDP, sem quaisquer encargos para a Autarquia de Ponte de Sor.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, informando que apesar da contribuição em termos de Orçamento ser nula, deverá aprovar a intervenção da ligação e mudança de colocação de uma luminária, comunicando-se posteriormente a decisão à EDP.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede e mudança de colocação de uma luminária, serão construídos pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., não tendo a Autarquia quaisquer encargos; 2- Autorizar a sua execução; 3-

Informar a EDP da decisão tomada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 2.^a FASE – TRABALHOS DE CORREÇÃO E CONCLUSÃO / CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2, para efeitos de liberação de caução ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/12, de 22/08, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Construções Viasmanso, Lda. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **1.706,59 €**. >>.

-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 1.706,59 €, à Empresa Construções Viasmanso, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.^a FASE – REDE DE ÁGUAS E ESGOTOS DE FOROS DO DOMINGÃO / CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2, para efeitos de liberação de caução ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/12, de 22/08, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Construções Viasmanso, Lda. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução

correspondente a este período, no montante de **3.969,71 €**. >>.....

-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 3.969,71 €, à Empresa Construções Viasmanso, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – REQUALIFICAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS EM MONTARGIL / CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2, para efeitos de libertação de caução ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/12, de 22/08, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Construções Viasmanso, Lda. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **6.387,24 €**. >>.....

-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 6.387,24 €, à Empresa Construções Viasmanso, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL – AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO” / HA CL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**-----

-

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2, para

efeitos de liberação de caução ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/12, de 22/08, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **257,09 €**. >>-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 257,09 €, à Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

----**LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO – REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE GALVEIAS” / HACL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**-----

----Está presente a informação datada de doze (12) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2, para efeitos de liberação de caução ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/12, de 22/08, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **1.485,53 €**. >>-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 1.485,53 €, à Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

----**LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE “CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA – AMPLIAÇÃO” / HACL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**-----

----Está presente a informação datada de doze (12) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 4, para

efeitos de libertação de caução ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/12, de 22/08, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **1.584,13 €**. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 1.584,13 €, à Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA (21.ª), DA MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE TRÊS HANGARES, NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação técnico – jurídica, datada de sete (7) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na cláusula 21.ª da Minuta do Contrato de Concessão, a celebrar entre o Município e a Sociedade Sôr Air, cuja minuta foi aprovada pelo Executivo, na sua reunião de seis (06) de novembro p.p., por lapso mencionou-se que o Contrato está sujeito ao Código dos Contratos Públicos, sendo que só a concessão do domínio público municipal o está. Assim, para efeitos de conformidade com a lei, o conteúdo da cláusula deverá ser alterado para o seguinte: “... **No mais, aplicar-se-á as demais normas legais cuja aplicação se venha a mostrar necessária**”. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou, alterar o conteúdo da cláusula vigésima primeira (21.ª) do Contrato de Concessão, a qual deverá ser alterada para

“... No mais, aplicar-se-á as demais normas legais cuja aplicação se venha a mostrar necessária”.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos

favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A MONTAGEM DA SINALÉTICA EXTERIOR DO GRUPO G AIR, NOS HANGARES QUE LHE ESTÃO AFETOS, NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR (G AIR TRAINING CENTER E G AIR GROUP) / G AIR GROUP.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Novembro de dois mil e treze, da G AIR GROUP, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos trabalhos em curso para a instalação da G Air Group, no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, vimos solicitar a V. Exa. autorização para a efeito, anexamos maquetas com as medidas da sinalética que se pretende instalar. >>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tecnicamente não se vê inconveniente, desde que seja garantidas a estanquicidade nas fixações e a capacidade de carga do revestimento exterior dos edifícios >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a montagem sinalética pretendida pela G AIR GROUP, nos Hangares que lhe estão afetos, no Aeródromo Municipal, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LOTE NÚMERO DOZE (12), NA ZONA INDUSTRIAL DE VALE DE AÇÔR, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO / ANTÓNIO JOSÉ OLIVEIRA VINAGRE.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Novembro de dois mil e treze, de António José Oliveira Vinagre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por motivos de interesse contabilístico, constituí uma empresa unipessoal, com denominação, GASOR, Unipessoal, Lda., NIPC 510154956, à qual pretendo ceder para exploração, o lote número doze (12), na Zona Industrial do Vale de

Açôr, o qual sou proprietário. Para essa cedência, em regime de comodato, pretendo a vossa autorização prévia, a fim de poder legalizar as instalações. Informo ainda que, logo que tenha a respetiva informação, pretendo criar mais um posto de trabalho.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Não existe impedimento legal, desde que a empresa comodatária fique ainda com as responsabilidades inerentes ao Regulamento da Zona Industrial do Vale de Açôr e condições do Contrato de Compra e Venda, se mantenham em vigor e sejam cumpridas pela comodatária e comodante. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor António José Oliveira Vinagre, desde que a empresa comodatária fique ainda com as responsabilidades inerentes ao Regulamento da Zona Industrial do Vale de Açôr e condições do Contrato de Compra e Venda, se mantenham em vigor e sejam cumpridas pela comodatária e comodante.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues